



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO
DA VARA DE DIR. EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E
FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS**

Processo nº 5046001-32.2019.8.21.0001

Falência

A MASSA FALIDA DE RUX ANDAIMES LIMITADA, vem, à presença de Vossa Excelência, por seu Síndico, nos autos do processo de falência em epígrafe, em atenção à intimação do evento 223.

1. Inicialmente, em relação ao ofício do evento 214 deverá o credor proceder na habilitação do crédito em incidente próprio.

Assim, deve o credor WAGNER DORIA MARQUES proceder na distribuição de incidente de habilitação de crédito.

2. Na petição de evento 203 o Leiloeiro postula pela homologação das avaliações e datas para realização de leilão dos demais bens arrecadados e que ainda não foram alienados.

Dessa forma, informa que não se opõe à homologação das avaliações bem como das datas para realização do leilão.

4. Ciente acerca do ofício expedido ao DETRAN/RS bem como da carta de arrematação expedida ao arrematante, em relação ao reboque.


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

5. Por fim, manifesta ciência quanto ao pagamento do aluguel do mês de outubro/2020, dos bens locados à VASCOVITAS, conforme comprovante do evento 231.

Ciente, ainda, quanto à devolução de parte dos equipamentos, bem como do aditamento do valor do aluguel dos bens que permanecem sob a utilização da locatária.

Diante do exposto requer:

- a) A intimação do credor WAGNER DORIA MARQUES por sua advogada DRA. MARILDA LOREGIAN, OAB/RS 18.929, para proceder na distribuição de incidente de habilitação de crédito;
- b) A homologação das avaliações apresentadas pelo leiloeiro, bem como das datas para realização do leilão;

Porto Alegre, 16 de novembro de 2020.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914